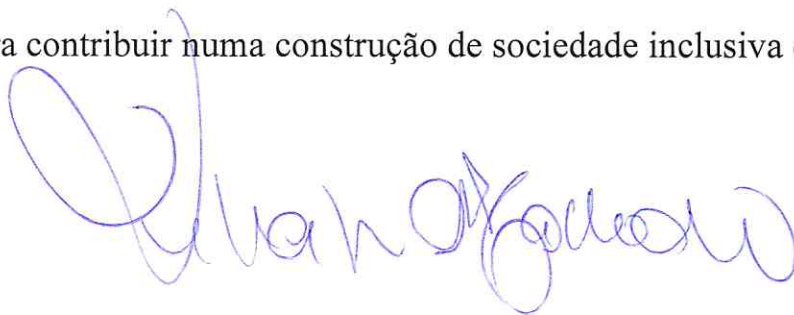


A demanda pelo reconhecimento de direitos que se identificam como pessoas transgêneros, bem como as demais LGBT vem se consolidando graças as lutas por inclusão nos direitos humanos.

Parafraseando a Procuradoria Geral da República, em parecer ao STF sobre Repercussão Geral Extraordinário 580 – 252, citamos:

- Não é possível que uma pessoa seja tratada socialmente como se pertencesse a sexo diverso do qual se identifica e se apresenta publicamente, pois a identidade sexual encontra proteção nos direitos da personalidade e na dignidade da pessoa humana, previstos na Constituição Federal".

Sendo assim, o CMDLGT prima pelo respeito mútuo e igualdade de tratamentos, para contribuir numa construção de sociedade inclusiva de fato.



Vivian Machado
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos LGBT